

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Município de Triunfo/RS

Objeto da contratação: Aquisição de motoniveladora nova (zero hora) ano 2025 ou superior.

### **1.Descrição da necessidade :**

O objeto da presente contratação se faz necessária para futura aquisição de equipamentos pesados para frota municipal, visando a renovação da frota para atender as altas demandas de serviços já que o interior do município comporta grande área rural a ser atendida, para manter as estradas em condições adequadas de mobilidade e incentivo da agricultura garantindo o escoamento da produção e manutenção e desenvolvimento da infraestrutura urbana.

### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Triunfo/RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

### **3.DESCRICÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1 Os itens, objeto desta aquisição, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 Os preços ofertados serão para pagamento em até 30 dias após a emissão das notas fiscais, devidamente assinadas pelo Setor competente comprovando a entrega na Secretaria(s) requisitante(s).

### **4.1 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- Deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- Deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

- Executar o contrato com atraso injustificado, os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato, ou até a rescisão do contrato, sofrendo as sanções cabíveis por lei.
- Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;
- Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratua.

### **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### **REGULARIDADE FISCAL**

- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

### **REGULARIDADE TRABALHISTA**

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,

mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.
- A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.
- Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

### **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A contratação pretendida têm como parâmetro as contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração que estão relacionados abaixo:

Estimativa das quantidades a serem contratadas:

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT
------	--------	-------	-------

<b>01</b>	MOTONIVELADORA (ZERO HORA) ANO 2025 OU SUPERIOR, TIPO B, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR AMARELA, EQUIPAMENTO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÁNSITO, CATÁLOGO, OU PROSPECTO DE PEÇAS E SERVIÇOS ORIGINAIS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS. DIMENSÕES: PESO OPERACIONAL de no mínimo 17.000KG; COMPRIMENTO TOTAL MAIOR OU IGUAL A 8.970 MM; MOTOR: POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA DE 190 HP; MÍNIMO 6 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: DIESEL, COM TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA PARA 280 LITROS; ASPIRAÇÃO: TURBOALIMENTADO; NÍVEL DE EMISSÃO DE POLUENTES:TIER III; TORQUE MÍNIMO 830NM ;TRANSMISSÃO: SISTEMA DE TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO 06 VELOCIDADES A FRENTE E 03 A RÉ. SISTEMA ELÉTRICO: CAPACIDADE DE 24V. LAMINA: TIPO: CENTRAL, MEDINDO 3.660 X610X20MM; COM CONTROLE HIDRÁULICO DE DESLOCAMENTO ANGULAR E LATERAL. RIPPER/ESCARRIFICADOR: TIPO TRASEIRO, COM 5 DENTES; CONTRA PESO DIANTEIRO. PNEUS: NOVOS. CONDIZENTES COM AS DIMENÇÕES DO EQUIPAMENTO E ESPECIFICAÇÕES/CATÁLOGO DO MODELO. CABINE: FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS); EQUIPADA COM AR-CONDICIONADO E AQUECEDOR: ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA O EQUIPAMENTO, MAIS GARANTIA ADICIONAL DE 12 (DOZE) MESES PARA MOTOR, EIXO E TRANSMISSÃO; A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER AS 3 (TRÊS) PRIMEIRAS REVISÕES GRATUITAS ATÉ 1000 HORAS , LUBRIFICANTES , FILTROS , MÃO DE OBRA ,DESLOCAMENTO,EMPLACADO E ADESIVADO COM O LOGO DO MUNICÍPIO.	<b>UNID.</b>	2
-----------	--	--------------	---

## 6.ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, aquisição de máquinas . Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

- GRA MÁQUINAS,CNPJ:14.767.899/0001-87, FONE:(51)984141127,E-mail: não informado.
- BERTINATO MÁQUINAS EIRELI-EPP,CNPJ:(51)30612221, E-mail:admcomercial@priorigrupo.com.br

Estima-se para a contratação almejada o valor total aproximado de R\$ 1.690.,000,00(um milhão e seiscentos e noventa mil reais ) buscando sempre atingir o princípio de economicidade, para atingir um valor ainda menor. conforme demonstrativos de pesquisas realizadas entre outros municípios constatamos que a mais vantajosa em termos financeiros e qualidade para compra do objeto (motoniveladora).Sendo o valor apontado trata de resultado da pesquisa de preço realizada.

ITEM	Valor un.	Valor un.	Valor un.	UNID.	QUANT.	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
01	GRA MÁQUINAS	BERTINATO MÁQUINAS EIRELI-EPP	x	UNID.	2	845.000,00	1.690.000,00

## **7.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O presente estudo envolve aquisição para compra de máquinas e como todo possui peculiaridades como logística, higiene e qualidade.

- A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de máquinas, conforme as seguintes especificações/condições:
  - Todos os itens da entrega deverão estar de acordo com o especificado, caso a empresa não consiga realizar o que foi tratado, deverá apresentar uma defesa até a data da entrega, defesa essa que será avaliada pelo(s) fiscal(is) do respectivo contrato.
  - A empresa responsável caso não cumpra o solicitado, na data prevista para a realização da entrega, deverá em até 24 horas apresentar uma solução definitiva para a situação.
  - O fornecedor deverá disponibilizar um canal de comunicação eficiente para esclarecimento de dúvidas, suporte técnico e atendimento às demandas relacionadas.

## **8.JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Tendo em vista que o objeto se trata de compra de máquina motoniveladora por meio de aquisição, sendo assim o pagamento será com entrada de 250.000,00 e o restante em oito (08) vezes, parcelamento descrito no Art. 47, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

## **9.RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **10.PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Manutenção Viária indicará os seguintes servidores para atuar como gestor e fiscal do contrato:

Nome: Manoel Gilnei da Silva
Cargo: motorista carro leve
Matrícula: 7048-3/1
E-mail:
Telefone: 51 3654 6419

## **11.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A empresa vencedora contrata não ficará com nenhum produto de descarte, pois se trata de compra de máquinas.

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a presente contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

**VIABILIDADE DECLARADA EM 13 de abril de 2026**

---

**Fabio Daniel de Souza Wrasse**